



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 17 DE JUNHO DE 2025 - NÚMERO 010

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Editais	Pág. 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO

CPF: 84678836187

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=03365123000114/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=presencial/CN=MOISES DA CUNHA LEMOS FILHO:84678836187 2025-06-17T13:14:49-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B329A0A968**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
– PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ - PI
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021 leva ao conhecimento dos interessados que está contratando o seguinte objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica par o Fornecimento de Passagens de ônibus e vans, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristalândia do Piauí e suas secretarias**, por dispensa de licitação, e que possui interesse em propostas adicionais de eventuais interessados. As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail: pmclicitacao@outlook.com, no prazo de 03 dias úteis a contar desse aviso. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Mais informações estão disponíveis na Prefeitura Municipal situada na Avenida Tancredo Neves, S/N - Bairro Nova República ou no e-mail: pmclicitacao@outlook.com. Cristalândia do Piauí, 16 de junho de 2025.

Luziandro Noronha Fabrício
Agente de Contratação Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3653B7372**MINISTÉRIO DA
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

EDITAL Nº 001/2025**RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)****1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, torna público o presente edital, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS**2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital 001/2025 é o fomento de Projeto de Produção Cultural de CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI, a ser realizado neste mês de julho de 2025, valorizando a cultura local, mantendo as tradições e preservando a história. Trata-se, portanto, de EDITAL ESPECÍFICO DE FOMENTO CULTURAL DO PROJETO FESTEJOS DE CRISTALÂNDIA 2025, grande momento cultural e turístico, que por sua vez irá fomentar, através da Produção, os eventos deste importante período.

2.2. Quantidade de vagas

Será fomentado um (01) projeto de produção cultural, apresentado por pessoa jurídica. Por sua vez, o proponente aprovado irá realizar pagamentos das despesas necessárias do evento, ou apoio à grupos que irão executar as ações ou promover eventos.

2.3. Categoria

Seleção de Projeto de Pessoa Jurídica para a categoria Produção Cultural, que visa executar toda e qualquer ação necessária à realização, produção, logística, contratação de artistas locais ou regionais e outros no geral, para evento cultural.

2.4. Valor da premiação e fonte do recurso

O valor total deste edital é de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais), o seu recurso está previsto na PNAB 2024, sendo agora executado o saldo restante, somado aos rendimentos, após a realização do Edital 001/2024.

Prazo das inscrições e normativa específica

Do dia 18 (dezoito) de junho de 2025 ao dia 23 (vinte e três) de junho de 2025, conforme consta o Cronograma no anexo I deste Edital. Fica ainda determinado que o processo de prazo legal não será obedecido em sua totalidade à regra de dias úteis, tendo em vista, que o prazo final de execução do referido recurso extingue-se em 30 de junho de 2025. Mas, o atendimento será garantido a todos que tiverem interesse.

2.5. Quem pode participar

Pode se inscrever qualquer pessoa jurídica, do município, ou de qualquer cidade do estado do Piauí, com idoneidade, experiência comprovada na área e capacidade técnica para execução da atividade.

2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, quem:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3653B7372**MINISTÉRIO DA
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - sejam Chefes do Poder Executivo, Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Tribunal de Contas e do Ministério Público; e

IV – Não tenham prestado contas da Lei Paulo Gustavo.

2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever

Cada proponente poderá concorrer neste edital em, no máximo uma categoria, e poderá ser contemplado com no máximo um projeto.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrições** – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais;
- **Seleção** – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos;
- **Habilitação** – etapa para apresentar documentos de habilitação;
- **Pagamento** – etapa para pagamento..

4. INSCRIÇÕES**4.1. Como se inscrever**

O proponente deve efetuar a sua inscrição de forma presencial, na Secretaria, com a seguinte documentação:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II);
- b) Currículo Cultural, ou seja, materiais que comprovem a atuação do proponente;
- c) Certidões municipais, estaduais e federais do proponente;
- d) comprovante de endereço.

5. COTAS**5.1. Categoria de cotas**

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras;
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.

Para concorrer às cotas, o proponente deverá preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2. Concorrência concomitante

O proponente que optar concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3653B7372**MINISTÉRIO DA
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

Os proponentes optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5. Remanejamento de vagas

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra.

DISPOSIÇÕES FINAIS**6.0. Acompanhamento das etapas do edital**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário oficial dos municípios, redes sociais e mural da prefeitura.

6.1. Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail secultcrystalandiadopi@gmail.com e telefone (89) 98131-8780

Os casos omissos ficarão a cargo da COMISSÃO.

6.2. Anexos do Edital

Este Edital é composto pelos seguintes anexos:

- Anexo I – Cronograma do Edital
- Anexo II - Formulário de Inscrição
- Anexo III - Critérios de seleção e bônus de pontuação
- Anexo IV - Autodeclaração Étnico-racial
- Anexo V - Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo VI – Formulário de Recurso.

Cristalândia do Piauí-PI, 17 de Junho de 2025.

**MOISES DA CUNHA
LEMO
FILHO:84678836187**

Assinado de forma digital por
MOISES DA CUNHA LEMOS
FILHO:84678836187
Dados: 2025.06.17 11:15:00
-03'00'

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO

Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3653B7372**MINISTÉRIO DA
CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI

CNPJ: 06.554.299/0001-02

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

CRONOGRAMA	DATA
Lançamento do Edital 001/2025	17/06/2025
Inscrições dos Projetos	De 18/06/2025 a 23/06/2025
Seleção dos Projetos	Dia 23/06/2025
Resultado Parcial	23/06/2025
Recurso	Dia 24/06/2025
Resultado Final	25/06/2025
Pagamento do projeto	De 25/06/2025 a 30/06/2025

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO PROPONENTE

Nome: _____

CNPJ: _____ Contato: _____

Categoria/atividade: _____

CPF do representante _____, função: _____.

Endereço: _____

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____.

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual? _____

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

2.3 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Além de todas as Certidões Municipais, estaduais e federais, junte ainda os documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

ANEXO III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.
 - A pontuação final de cada candidatura será a soma total das notas;
 - Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
 - Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
 - Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B3653B7372**MINISTÉRIO DA
CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUI-PI**

CNPJ: 06.554.299/0001-02

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais optantes pelas cotas étnico-raciais – pessoas negras ou pessoas indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é pessoa NEGRA OU INDÍGENA). Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME - ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO V - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com

deficiência) Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME - ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão de Seleção,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF/CNPJ:

CATEGORIA:

RECURSO:À **[INSERIR UNIDADE OU ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA ETAPA DE HABILITAÇÃO]**,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa: _____

Local, data.

Assinatura